



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Básicos, de Pintura e de Acabamento para Manutenção Predial, por meio de Dispensa de licitação com fundamento no 75, inc.II da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA e OURICURI, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

LOTE I – CAMPUS PETROLINA						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	4109058	AREIA - MEDIA	30,00	M³	R\$ 148,8687	R\$ 4.446,0010
2	4109066	AREIA - GROSSA	30,00	M³	R\$ 180,4333	R\$ 5.412,9990
3	4989910	BLOCO - DE BARRO CERAMICO,COM LARGURA DE 9,00CM,COM COMPRIMENTO DE 19,00CM,COM ALTURA DE 19,00CMhghg	1.500,00	UN	R\$ 1,1800	R\$ 1.770,0000
4	4108248	CIMENTO PORTLAND - CP II-Z (CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG)	60,00	UN	R\$ 42,2933	R\$ 2.537,5980
5	3817253	TELHA - DE AMIANTO (MEDINDO 1,83 X 1,10M X 0,6MM)	80,00	UN	R\$ 66,3433	R\$ 5.307,4640
6	1143905	MASSA CORRIDA - BASE ACRÍLICA (Lata 18L)	35,00	LTO 18 L	R\$ 101,3100	R\$ 3.545,8500
7	1511360	ROLO DE LÃ - 25cm	12,00	UN	R\$ 25,0733	R\$ 300,8796
8	805343	ROLO DE LÃ - 9 cm	12,00	UN	R\$ 9,3800	R\$ 112,5600

9	439835	THINNER - Lata de 900 ML	12,00	UN	R\$ 32,5967	R\$ 391,1604
10	3773485	TINTA - ESMALTE SINTÉTICO (Lata 18L)- NA COR BRANCA NEVE,UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO,PARA PINTURA DE PAREDES,ACONDICIONADA EM GALAO DE 18L	25,00	UN	R\$ 38,2000	R\$ 955,0000
11	1499823	TINTA ESMALTE - SINTÉTICO (LT 18 L)- BRANCO GELO	22,00	LT 18 L	R\$ 124,5567	R\$ 2.740,2474
12	1499840	TINTA ESMALTE - SINTÉTICO (GL 3,6 L)- NA COR PLATINA	22,00	GL 3,6 L	R\$ 125,8333	R\$ 2.768,3326
13	3783022	TINTA - OLEO,NA COR AZUL DEL REY,UTILIZADA EM MADEIRA E FERRO,PARA PORTAS, GRADES E JANELAS,ACONDICIONADA EM GALAO 3,6L	11,00	UN	R\$ 115,9333	R\$ 1.275,2663
14	1139681	TINTA LÁTEX - ACRÍLICA (LT 18 L) COR OCRE(PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO)	35,00	LT 18 L	R\$ 106,9800	R\$ 3.744,3000
15	258687	TRINCHA - TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3/4", COM CERDA COR PRETA, CERDAS ESPECIAIS, COM CABO DE PVC LAQUEADO, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE PINTURA	12,00	UN	R\$ 9,9133	R\$ 118,9596
16	1613162	TINTA LÁTEX - PVA (Galão 3,6L)- - BASE PVA, NA COR BRANCO NEVE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO	5,00	UN	R\$ 85,7233	R\$ 428,6165
17	1969854	ARGAMASSA - ACIII (Saco 20 KG) - ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA SOB OUTRA JA APLICADA, CONFORME NBR 13749,13754,8214	35,00	SC 20 KG	R\$ 32,1333	R\$ 1.124,6665
18	4856376	REVESTIMENTO - CERÂMICA (M²)- ,MEDINDO 43,00X43,00CM,PEI-4,BRANCO,ESMALTADO	40,00	M²	R\$ 122,2333	R\$ 4.889,3320
19	220337	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER	40,00	UN	R\$ 12,1500	R\$ 486,0000

		AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG				
20	1607740	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	40,00	UN	R\$ 11,3533	R\$ 454,1320
21	394416	PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM 01 CUBA, MEDINDO 120 X 60 CM, PARA LAVAR LOUCAS	11,00	UN	R\$ 295,4467	R\$ 3.249,9137
22	2984164	SIFAO - DE PVC (TIPO SANFONADO UNIVERSAL),ACABAMENTO EM PVC,DO TIPO SANFONADO,PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS,COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA 3/4	55,00	UN	R\$ 60.6133	R\$ 1.683,7315
23	2374293	VEDANTE DE TUBULACAO - UTILIZADO PARA PARA VEDACAO DE CALHA, COMPOSTO DE PVC, COM DENSIDADE DE COM 125MM, COM VISCOSSIDADE DE ,, COM PONTO DE FULGOR ,, DE ACORDO COM A NBR 5688/77, DO TIPO ,, ACONDICIONADO ,	55,00	GR	R\$ 4.6533	R\$ 255,9315
24	1058991	MANGUEIRA - DE BORRACHA, COM COMPRIMENTO DE 30M, COM DIAMETRO DE 1/2", PARA SER UTILIZADO PARA JARDINAGEM	11,00	UN	R\$ 66,4200	R\$ 730,6200
VALOR TOTAL					R\$ 48.749,5606	

LOTE II – CAMPUS OURICURI						
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
25	4108248	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	20,00	UN	R\$ 42,2933	R\$ 845,8660

26	1139681	TINTA LÁTEX - ACRÍLICA BRANCA (Galão 3,6L)- BASE ACRILICA, NA COR OCRE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO	35,00	GL 3,6 L	R\$ 106,9800	R\$ 3.744,3000
27	1143905	MASSA CORRIDA - BASE ACRÍLICA (Lata 18L)	5,00	LTO 18 L	R\$ 101,3100	R\$ 506,5500
28	4989910	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO- DE BARRO CERAMICO,COM LARGURA DE 9,00CM,COM COMPRIMENTO DE 19,00CM,COM ALTURA DE 19,00CM	200,00	UN	R\$ 1,1800	R\$ 236,0000
29	1969854	ARGAMASSA - ACIII (Saco 20 KG)- DE CIMENTO COLANTE ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA SOB OUTRA JA APLICADA, CONFORME NBR 13749,13754,8214	10,00	SC 20 KG	R\$ 32,1333	R\$ 321,3330
30	220337	REJUNTE - BRANCO (Saco 1kg)- DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	20,00	UN	R\$ 12,1500	R\$ 243,0000
31	2984164	SIFÃO - DE PVC- (TIPO SANFONADO UNIVERSAL),ACABAMENTO EM PVC,DO TIPO SANFONADO,PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS,COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA 3/4	20,00	UN	R\$ 30,6133	R\$ 612,2660
32	941964	ESPATULA - DE ACO, PARA PINTURA, NO TAMANHO 10 CM	10,00	UN	R\$ 9,2867	R\$ 92,8670
33	4109058	AREIA - MEDIA	5,00	M³	R\$ 148,8667	R\$ 744,3335
34	4109066	AREIA - GROSSA	5,00	M³	R\$ 180,4333	R\$ 902,1665
VALOR TOTAL					R\$ 8.248,6820	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente compra/contratação justifica-se pela necessidade de recomposição do estoque de materiais essenciais para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva e de pequenos reparos na infraestrutura física dos Campi Petrolina e Ouricuri, garantindo a continuidade, segurança e conservação das atividades acadêmicas e administrativas, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, as quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no histórico de consumo médio anual, no dimensionamento das demandas de manutenção já identificadas e em um critério técnico de economia de escala, visando a otimização de recursos.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, optou-se pela aquisição dos materiais em formato de fornecimento direto, por se tratar de itens de uso contínuo e necessários para reparos pontuais realizados por equipe própria da instituição. Essa modalidade permite maior agilidade na execução das ações de manutenção corretiva e preventiva, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, além de evitar paralisações decorrentes de falta de insumos.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 Neste caso em concreto, em virtude da natureza do fornecimento a ser contratado, a opção em LOTES (s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que a separação por lotes visa assegurar maior eficiência na entrega e distribuição dos materiais, tendo em vista que cada campus possui necessidades específicas de manutenção, bem como locais distintos de recebimento e armazenamento. Tal medida evita custos adicionais de transporte, reduz o tempo de entrega e permite melhor acompanhamento por parte dos fiscais designados em cada unidade.

2.4.2 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, para promover a maior vantagem para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido 75, inc.II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

2.5.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que o valor estimado total da presente contratação (Aquisição de Materiais Básicos, de Pintura e de Acabamento para Manutenção Predial) é **inferior ao limite legal de R\$ 62.725,59**, conforme previsto no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021; a adoção dessa modalidade se justifica pela **necessidade imediata** de recomposição dos estoques de materiais básicos, de pintura e de acabamento utilizados em serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações físicas dos campi Petrolina e Ouricuri.

2.5.3. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso II, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

- 2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que o objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo, destinados à manutenção predial dos campi da Universidade de Pernambuco – UPE, a execução do fornecimento requer **capacidade técnica, fiscal e operacional** compatível com as exigências legais aplicáveis às pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 2.6.2. Além disso, a contratação de pessoa jurídica assegura maior regularidade fiscal e trabalhista, bem como melhor capacidade de suporte técnico e pós-venda, garantindo à Administração Pública maior segurança jurídica e operacional na execução contratual. Dessa forma, a restrição à participação de pessoas físicas visa preservar a integridade, a continuidade e a qualidade do fornecimento, atendendo aos princípios da eficiência e da vantajosidade da contratação pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

- A) A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela unidade requisitante, mediante agendamento prévio e dentro do prazo estipulado em contrato;
- B) Os materiais deverão ser **novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade** (quando aplicável), e atender aos **padrões técnicos de mercado**, garantindo desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade.

3.2 EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **FORMA PARCELADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.2.2. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.2.3. A entrega será realizada na unidade da Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina e Ouricuri relacionadas abaixo, nos endereços especificados, mediante agendamento prévio no horário das 7h às 12 h e em dias úteis, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

LOTE I – CAMPUS PETROLINA- LOCAL DE ENTREGA – UPE PETROLINA	
PRÉDIO	ENDEREÇO
UPE – CAMPUS PETROLINA	Av. Cardoso de Sá, S/N, Campus Universitário, Petrolina-PE. CEP: 56.328-900 Agendamento prévio através do telefone (87) 3866-6499, no horário das 7h às 12h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: petrolina.almoxarifado@upe.br.
LOTE II – CAMPUS OURICURI- LOCAL DE ENTREGA –UPE OURICURI	
PRÉDIO	ENDEREÇO
UPE – CAMPUS OURICURI	Estrada vicinal do açude Tamboril, S/N, CEP: 56.200-000.

4.1. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ECRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 56.998,2426 distribuído nos seguintes ITENS:

- A. **LOTE I – CAMPUS PETROLINA** – Valor estimado total - R\$ 48.749,5606);
- B. **LOTE II – CAMPUS OURICURI** – Valor estimado total - R\$ 8.248,6820

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária (UO): 000046

UG: 440712

Programa de Trabalho: 12.364.0065.0078.0000

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 0500000000

Ficha Financeira: CUSTEIO - Manutenção Predial

Ação: 004734

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

5. DA PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;
- 6.4.3. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1)contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- 6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência;
- 6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.
- 6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência.
- 6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência;
- 6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo **D** deste Termo de Referência

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.7.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

6.7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.7.3. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim.

6.7.4. PARÁGRAFO SEGUNDO: Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para execução dos serviços.

6.7.5. PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificar a conformidade dos serviços executados conforme legislação vigente especificações do termo de referência.

6.7.6. PARÁGRAFO QUARTO: Promover o recebimento provisório e definitivo do serviço.

6.7.7. PARÁGRAFO QUINTO: Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do serviço, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do serviço entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

6.7.8. PARÁGRAFO SEXTO: Recusar o recebimento do serviço que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.

6.7.9. PARÁGRAFO SÉTIMO: Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

6.7.10. PARÁGRAFO OITAVO: Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

6.7.11. PARÁGRAFO NONO: Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual.

6.7.12. PARÁGRAFO DÉCIMO: Aplicar as penalidades previstas no termo de referência em caso de cometimento de infrações na execução do contrato

6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.8.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao presente processo, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

6.8.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

6.8.3. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fornecer o serviço contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

6.8.4. PARÁGRAFO SEGUNDO: Programar, com a necessária antecedência, data e hora para execução do objeto contratado.

6.8.5. PARÁGRAFO TERCEIRO: Entregar os serviços finalizados, em perfeito estado de funcionamento.

6.8.6. PARÁGRAFO QUARTO: Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, os serviços que apresentarem defeitos.

6.8.7. PARÁGRAFO SEXTO: Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

6.8.8. PARÁGRAFO SÉTIMO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

6.8.9. PARÁGRAFO OITAVO: Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

- 6.8.10. PARÁGRAFO NONO: Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos.
- 6.8.11. PARÁGRAFO DÉCIMO: Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.
- 6.8.12. PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos serviços, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.
- 6.8.13. PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 6.8.14. PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

6.9. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.9.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas razões constantes do pelas seguintes razões expostas neste termo de referência: objeto contratado refere-se ao Aquisição de Materiais Básicos, de Pintura e de Acabamento para Manutenção Predial valor, com **risco reduzido de inadimplemento contratual**. Além disso, a entrega do objeto ocorre **de forma imediata e integral**, não havendo necessidade de execução continuada ou de etapas que demandem garantias adicionais para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

6.10. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

6.10.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que se trata de **fornecimento direto de materiais de consumo**, cuja entrega deve ser realizada **exclusivamente pela empresa contratada**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A vedação justifica-se pela **necessidade de controle direto da Administração** sobre a origem, a qualidade e as especificações dos produtos fornecidos, além de garantir que a contratada possua **capacidade técnica e responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações contratuais**.

6.10.2. Assim, a vedação à subcontratação visa assegurar a execução direta e responsável do objeto, garantindo a observância dos prazos, a qualidade dos materiais fornecidos e a eficiência na execução contratual, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança da contratação pública.

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 8.1.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.
- 8.1.2. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.
- 8.1.3. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.
- 8.1.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

- 8.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

- 9.1.1. Além das sanções que serão dispostas na minuta do contrato, são requeridas as seguintes sanções específicas na presente contratação:
- 9.1.2. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o 'PROponente e o CONTRATADO que:
- a- Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c- Der causa à inexecução total do contrato;
 - d- Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
 - e- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
 - h- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - i- Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa
- 9.1.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.1.6. O PROponente e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a- Advertência pela falta do subitem.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12
 - c- Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados
- a- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b- As peculiaridades do caso concreto;
 - c- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.1.8. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 9.1.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 9.1.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015 prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.1.11. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de serviço

Anexo B – Modelo de proposta

Anexo C - Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação

Anexo D – Declarações complementares

Petrolina, 03 de novembro de 2025.

Assinatura

Gestor de compras

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 31/10/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 05/11/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
--------------------------	------------

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

ITEM/ITEM _____

OS Nº:	____ / 20 ____			
CONTRATO Nº:	____ / 20 ____			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____			
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	____ / ____ / 20____			
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.	
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
2				
3				
6				



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-CAMPUS PETROLINA

	TOTAL			
--	-------	--	--	--

Os serviços deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO B

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
3					R\$	R\$	R\$
4					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do proponente.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CONTRATAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202____.

Assinatura/ Cargo

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (setor a qual se destina)

Secretaria de _____ (secretaria ou entidade a qual se destina)

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa proponente, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto do(a) referido(a) Pregão Eletrônico, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Representante legal da empresa

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____